



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2021**

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede sediada na Av. Castelo Branco n.º 821, Centro, Brasil Novo/PA - CEP: 68.148-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pela **Sr WEDER MAKES CARNEIRO** – CPF: 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **ISANETO – Inovação Tecnológica Da Informação E Comunicação Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.489.639/0001-94 sede na PSG Américo Pedroso n.º 4, Cremação - Belém/PA - CEP: 66.045-100, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **MARIA DE NAZARÉ SANTOS DAS DORES**, brasileira, casada, empresária, cadastrado no CPF: 159.077.832-49 e RG: 1925868 PC II/PA, residente e domiciliado na Alameda Álvaro Lima, Casa 4, Guamá, Belém/PA - CEP: 66.063-410, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade n.º 017/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos relacionados à tecnologia de informação para implantação, customização, correção, adaptação e evolução de sistema informatizado integrado de gestão tributária municipal, fornecimentos da licença de uso, com transferência de tecnologia e cessão de código fonte e, manutenção de sistema desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusuário, com uma base de dados capaz de dar atendimento simultâneo a todos os usuários, com possibilidades de ampliação da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso não autorizados ou indevidos, implantações, customização, migração e conversão de dados, testes e treinamento do sistema, prestações de serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como os serviços de suporte online e presencial, operações do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados seguros e utilização das funcionalidades através da internet.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021, a proposta de preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) O **valor mensal** dos servi os prestados   de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
- b) O pagamento ser  efetuado no m s subsequente a efetiva presta o do servi o, em at  10 (dez) dias  teis ap s a apresenta o Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo, devidamente atestada pela  rea respons vel da Contratante.
- c) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, aquela ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para o pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o e/ou reapresenta o do documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.
- d) O Contrato poder  ser reajustado ap s 1 (um) ano de acordo com a varia o do IPCA.

CL USULA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas decorrentes deste contrato correr o a conta dos recursos consignados no Or amento da **Contratada** para o exerc cio de 2021, sob a seguinte classifica o:

2052 - Manuten o Da Sec. De Administra o e Finan as
3.3.90.39.00- Outros servi os de terceiros pessoa jur dica

CL USULA QUARTA - DO REGIME DE EXECU O

O objeto contratado ser  realizado por execu o direta da Contratada, sendo proibido a ela ceder, sub-ceder ou terceiriz -lo.

Par grafo Primeiro: A Contratada n o ficar  sujeita a hor rio de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua interven o, tanto para orienta o, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a  rea jur dica.

Par grafo Segundo: do local da presta o do servi o - O servi o previsto no presente contrato, em regra, ser  prestado a partir do escrit rio da contratada, no Munic pio de Bel m e na sede da Contratante em visitas t cnicas realizadas de acordo com a necessidade dos servi os.

CL USULA QUINTA – DO ACR SCIMO OU SUPRESS O

A crit rio da **CONTRATANTE**, o objeto da contrata o poder  ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no   1 , do Art. 65, da Lei n.  8.666/93.

CL USULA SEXTA - DA HABILITA O E RESPONSABILIZA O PROFISSIONAL

A **Contratada** obriga-se a manter durante toda a vig ncia contratual as credenciais necess rias e/ou registro nos  rg os de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contrata o, de forma que n o venha exercer atividade ao arrepio da lei.

Par grafo Primeiro. A apura o das faltas cometidas pela Contratada no exerc cio de atividades necess rias   execu o deste contrato ser  efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contradit rio e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Par grafo Segundo. No caso de responsabiliza o da Contratada por perdas e danos causado   Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as san es administrativas previstas na CL USULA D CIMA deste contrato, independente da resolu o do mesmo.

Par grafo Terceiro. Havendo responsabiliza o judicial da Contratante pela m  atua o, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobran a de indeniza o compensat ria pelas perdas e danos sofridos.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A futura Contratada dever  prestar os servi os objeto desta licita o em conformidade com o que prescreve as especifica es deste Termo de Refer ncia, e em conformidade com o teor do contrato administrativo e em observ ncia aos ditames da Lei Federal n  8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de refer ncia para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcri o.
- b) presta o de servi os t cnicos relacionados   tecnologia de informa o para implanta o, customiza o, corre o, adapta o e evolu o de sistema informatizado integrado de gest o tribut ria municipal, fornecimentos da licen a de uso, com transfer ncia de tecnologia e cess o de c digo fonte e, manuten o de sistema desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusu rio, com uma base de dados capaz de dar atendimento simult neo a todos os usu rios, com possibilidades de amplia o da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transa es tribut rias protegidas contra acesso n o autorizados ou indevidos, implanta es, customiza o, migra o e convers o de dados, testes e treinamento do sistema, presta es de servi os de manuten o legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como os servi os de suporte online e presencial, opera es do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados seguros e utiliza o das funcionalidades atrav s da internet.
- c) Aceitar as supress es e acr scimos desta licita o, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93.

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada  s depend ncias da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos servi os contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os servi os realizados em desacordo com o Contrato;
- d) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) como o presente contrato n o imp e v nculo empregat cio, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legisla o vigente.
- f) prestar  ainda os esclarecimentos necess rios e colocar    disposi o dos mesmos os dados que se fizerem necess rios, bem como, comunicar  no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intima o ou notifica o recebida que obrigue a atua o da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo h bil,   Contratada, quaisquer situa es emergenciais, bem como a prestar todas as informa es que foram solicitadas e que tenham rela o com a execu o do presente contrato.

CL USULA OITAVA - DA FISCALIZA O

a) A fiscaliza o da presta o dos servi os ser  expressamente acompanhado e fiscalizada pela **Sra. DURCELINIA DIAS DE ASSIS, CPF: 576.760.542-49**, designado pelo **GESTORA DO CONTRATO**, cabendo a ele:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

CL USULA NONA - DA VIG NCIA

I - A vig ncia da presente contrata o ser  de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual per odo, em comum acordo entre partes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n  8.666/93.

CL USULA D CIMA - DAS SAN OES

a) O inadimplemento ou inexecu o, total ou parcial, das obriga es assumidas, sujeitar  a CONTRATADA  s san es previstas na Se o II, do Cap tulo IV, da Lei n . 8.666/93, garantida a pr via defesa, ficando estipulado:

a.1) Advert ncia;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, at  o 10  (d cimo) dia;

a.3) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, ap s o 10  (d cimo) dia.

a.4) Suspens o tempor ria de participa o em licita es e impedimento de contratar com a Administra o, no prazo de at  02 (dois) anos.

a.5) Ser declarada inid nea para licitar e contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada.

b) O valor da multa, aplicado ap s regular processo administrativo, ser  descontada do pagamento devido pela Administra o ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) As san es previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa pr via da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar de sua notifica o;

d) A crit rio da Administra o poder o ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na presta o dos servi os for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixar  novo prazo, este improrrog vel, para a completa execu o das obriga es assumidas.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA INEXECU O E DA RESCIS O

a) Caber  rescis o de contrato, de pleno direito, por declara o expressa da Contratante, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, sem que caiba   CONTRATADA qualquer indeniza o, sem embargo da imposi o das penalidades que se demonstraram cab veis em processo administrativo regular.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) Pelo fornecimento de informa es incompletas, intempestivas ou fora dos crit rios definidos pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprimento de qualquer cl usula estabelecida no presente processo de contrata o;
- d) Em caso de rescis o do presente Contrato pela **CONTRATANTE** n o caber ,   **CONTRATADA**, direito a qualquer indeniza o, salvo o pagamento pelos servi os prestados at  a data do evento.
- e) Os casos da rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA D CIMA SEGUNDA: DA PUBLICA O

A publica o resumida deste contrato, no mural localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal e Di rio Oficial da Uni o e Di rio Oficial do Munic pio (FAMEP).

CL USULA D CIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer d vidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que n o possam ser dirimidas pela media o administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cl usulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presen a de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de id ntico teor e forma.**

Brasil Novo/PA, 04 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO
CONTRATANTE

ISANETO – Inova o Tecnol gica Da Informa o E Comunica o Ltda-ME
MARIA DE NAZAR  SANTOS DAS DORES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: